

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 181/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 181/2022 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BARREIRAS E A EMPRESA AVELUZ INCORPORAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA - EPP.

O MUNICÍPIO DE BARREIRAS, pessoa jurídica de direito público, com sede e foro na Rua Edgard de Deus Pitta, s/n, Aratu, Barreiras/BA, inscrito no CNPJ/MF nº 13.654.405/0001-95 neste ato representado pelo seu Prefeito Sr. JOÃO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO e a empresa: AVELUZ INCORPORAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 04.042.947/0001-16, com sede à Rua Silva, 507 – Areia Branca – Lauro de Freitas - BA, de acordo com o constante no **Processo Administrativo nº 16847/2023**, referente a Dispensa de Licitação nº 027_A/2022, mediante cláusulas e condições seguintes que mutuamente aceitam e outorgam:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO CONTRATO

O contrato tem por objeto a Locação de um imóvel, situado à Av. Barão do Rio Branco, 149 – Vila Rica – Barreiras/BA, com adequação necessária para funcionamento das seguintes Secretarias: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, Secretaria Municipal e Segurança Cidadã e Trânsito, Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho, Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras, Serviços Públicos e Transporte, Setor de Tributos e Sala do Empreendedor na sede deste Município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO TERMO ADITIVO:

O presente termo aditivo de Supressão de Valor correspondente ao valor mensal de 10.170,00 (dez mil e cento e setenta reais) perfazendo um valor correspondente a 21 (vinte e uma) parcelas no total de R\$ 213.570,00 (duzentos e treze mil e quinhentos e setenta reais), inicialmente a contar a partir da data de assinatura, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho.

CLÁUSULA TERCEIRA: RATIFICAÇÃO:

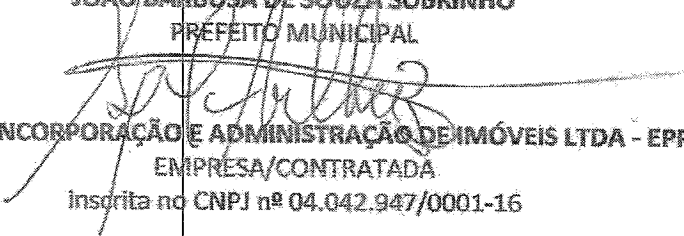
Os Contratantes ratificam as demais cláusulas e condições do contrato inicial firmado entre as partes.

CLÁUSULA QUINTA: LEGISLAÇÃO PERTINENTE:



Este contrato é regido pela Lei nº. 8.666/93 que assegura a plausibilidade do ajuste contratual pretendido na hipótese no seu artigo 65, inciso I alínea "a" e "b" e § 1º e demais normas de direito administrativo e civil pertinentes. Assim ajustados, firmam este aditamento em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo, elegendo o foro de Barreiras para dirimir qualquer questão dele advinda.

Barreiras- BA, 14 de agosto de 2023.


JOÃO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO
PREFEITO MUNICIPAL

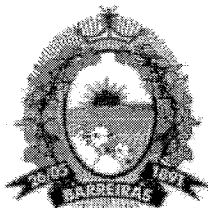

AVELUZ INCORPORAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA - EPP.
EMPRESA/CONTRATADA
inscrita no CNPJ nº 04.042.947/0001-16

TESTEMUNHAS:

1. 
2. 

CPF: 893.398.45.15

CPF: 008.126.275.64



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3979 - 17 de Agosto de 2023 - ANO 17

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 181/2022.

Proc. Adm. Nº16847/2023 - Dispensa nº 027_A/2022 - Contratante: **MUNICÍPIO DE BARREIRAS**; Locador (a): AVELUZ INCORPORAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LtDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.042.947/0001-16, pessoa jurídica de direito privado - Lauro de Freitas - BA. **OBJETO DO TERMO DO ADITIVO:** Supressão de Valor correspondente ao valor mensal de 10.170,00 (dez mil e setenta reais) perfazendo um valor correspondente a 21 (vinte e uma) parcelas no total de R\$ 213.570,00 (duzentos e treze mil e quinhentos e setenta reais), inicialmente a contar a partir da data de assinatura, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho. Ass.:14/08/2023. João Barbosa de Souza Sobrinho. Prefeito Municipal.

ERRATA AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 007/2023

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Barreiras/ Bahia, devidamente autorizada pela Portaria Nº 917/2023, torna público aos interessados ERRATA, referente ao aviso de adjudicação e homologação do PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 007/2023, publicado no Diário Oficial do Município, Edição nº 3945 e Site da Prefeitura ambos do dia 28 de junho de 2023 e no Diário Oficial da União, Seção 3, nº 122 do dia 29 de junho de 2023. **ONDE SE LÊ: R\$ 1.015.900,00 (um milhão, quinze mil e novecentos reais). LEIA-SE: R\$ 868.000,00 (oitocentos e sessenta e oito mil reais).** Devido ao reajuste no valor. João Barbosa Souza Sobrinho - Prefeito Municipal. Barreiras/Ba, 17 de agosto de 2023.